

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

*Homologa a Portaria nº 13/74, do
Presidente do CFMV.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso do atribuição que lhe confere o art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23-10-1968, tomando conhecimento e apreciando as razões que motivaram a edição da Portaria nº 13, baixada pelo Presidente do CFMV em 26-08-1974 e publicada no Diário Oficial da União nº 179, em 17-09-1974, página nº 3.450.

RESOLVE:

I – Considerar oportuna e, conseqüentemente, homologar a Portaria nº 13/74 acima mencionada, com a modificação da palavra autorização, constante do item II, para audiência.

Méd.Vet. Lucio Tavares de Macedo Méd. Vet. Estevão Alves Correa Filho
Presidente em Exercício Secretário-Geral
CFMV nº 0077 CFMV Nº 0137

Publicada no DOU

